

## **PARECER Nº 370/2018 - DUC**

**Objetivo:** Avaliação da Reserva Biológica Municipal Moreno Fortes (REBIOMF) com finalidade de renovação do registro nº 503.00002/05 do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

**Município:** Dois Irmãos das Missões.

**Data da Vistoria:** 21 de junho de 2018.

**Equipe Técnica DBIO:** Biól. Daniel Vilasboas Slomp e Klaus Gregory Pedrozo, guarda-parque.

**Acompanhantes na vistoria:** Antônio Valdenez Gomes de Oliveira – Secretário de Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Gestor da REBIOMF e Andréia Trautenmüller – Técnica contratada, responsável pelas atividades na REBIOMF.

### **Descrição:**

Foi realizada inicialmente uma reunião com a equipe da Prefeitura de Dois Irmãos das Missões, na qual se discutiu aspectos da gestão da Unidade de Conservação. Após a reunião, procedeu-se à vistoria na área. Por meio das informações obtidas na reunião e na vistoria realizada na área da UC, bem como análise do Plano de Manejo, constatou-se o seguinte:

- 1. Ato Legal:** Criado pelo Decreto nº 018/2004. Teve seus limites ampliados para os atuais 474,80 hectares pelo Decreto nº 52/2005;
- 2. Fundiário:** Os Decretos municipais nº 22 e nº 60, ambos de 2005, declararam as terras da REBIOMF de utilidade pública para fins de desapropriação. Em 2009, foi realizado estudo fundiário da REBIO, que possibilitou o início do processo de regularização fundiária com a aquisição de aproximadamente 130 hectares. Uma área com cerca de 90 ha foi adquirida em compensação de Reserva Legal por terceiros, conforme Art. 66 da Lei Federal nº 12.651/2012, porém não ocorreu doação do(s) imóvel(is) ao município;
- 3. Estruturas:** A REBIO possui um Centro de Vivência, inaugurada em 2010, utilizado para as atividades de educação ambiental com equipamentos para palestras e uma pequena infraestrutura de dormitório para pesquisadores (foto 3);
- 4. Sinalização:** As placas estão junto a sede da UC. Há marcos geodésicos que delimitam as áreas da REBIO que foram adquiridas por terceiros para fins de demarcação da compensação de Reserva Legal sob a modalidade de doação de área de unidade de conservação de domínio público pendente de regularização fundiária ao órgão público ambiental competente (fotos 1-2);
- 5. Plano de Manejo:** Elaborado em 2009 pela empresa Andrighetto Canova Geologia Engenharia e Assessoria S/C Ltda. Em 2017, foram atualizadas as listas de fauna e flora da REBIOMF pela empresa PROTEC do Brasil – Projetos Ambientais, contudo não houve a adequada revisão do Plano de Manejo com uma análise criteriosa das ações de manejo e gestão da UC;
- 6. Conselho Gestor:** Não possui Conselho Gestor. No entanto, o município possui Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, criado pela Lei Municipal nº 541/2003, constituído por 10 cadeiras titulares;

### **PARECER Nº 370/2018 - DUC**

**7. Recursos humanos:** O gestor é o Secretário de Indústria, Comércio e Meio Ambiente. Uma consultoria ambiental contratada pelo município realiza as atividades de gestão da REBIOMF e conta com dois profissionais na área. A Secretaria conta com uma equipe de três funcionários ligados ao meio ambiente, incluindo uma licenciadora (Iliane do Amaral Silva) e um fiscal ambiental (David Correa), regido pelas Leis nº 1.416/2017 e nº 1.427/2017, que também atuam na REBIO;

**8. Orçamento:** Não foram informados os valores despendidos com a gestão da REBIOMF. O município possui valores advindos de medida compensatória a serem investidos na implementação da UC. No período de 2014-2018 o município teve retorno de repasses de ICMS Ecológico na ordem de R\$ 70.000,00 devido à presença da Unidade de Conservação em seu território;

**9. Educação ambiental:** São realizadas visitas técnicas com instituições de ensino, sempre previamente agendadas e com acompanhamento da equipe da UC. Há um material antigo de divulgação da REBIO;

**10. Fiscalização** Realizada de forma eventual e sempre que solicitado por interessados;

**11. Visitação:** Realiza visitas de cunho científico, mediante agendamento prévio e com acompanhamento da equipe da UC;

**12. Pesquisa:** Ocorrem de forma eventual;

**13. Usos:** Visitação pública, pesquisa e proteção da fauna e flora;

**14. Ameaças:** Conflitos com plantios irregulares dentro da área da REBIO. Conflitos com lindeiros que realizam plantio dentro e junto aos limites da UC (foto 5). Caça de fauna nativa. Desmatamento e extração ilegal de erva-mate e pinhão. Presença de estradas e linha de transmissão de energia elétrica dentro da REBIO. Atropelamento de fauna nativa (foto 6). Presença no interior da mata de espécies exóticas e animais domésticos. Falta de sinalização. Ausência de programas de monitoramento das espécies ameaçadas. Ambiente de entorno altamente fragmentado com frágil conexão entre outros fragmentos florestais ou áreas protegidas da região. Ausência de equipe designada para a gestão da UC. Ausência de Conselho Gestor. Ausência de dotação orçamentária municipal específica para a gestão da REBIO. Falta de manutenção das estruturas presentes na Zona Histórico-Cultural (foto 4).

#### **Análise:**

A Unidade de conservação vem sendo administrada adequadamente, considerando seus objetivos como Reserva Biológica: mantém os ambientes naturais em bom estado de conservação; e estão em conformidade com o Plano de Manejo.

#### **Parecer:**

Considerando o anteriormente exposto, somos de parecer favorável à renovação do registro da Reserva Biológica Municipal Moreno Fortes no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação. Porém, devem ser observadas as recomendações a seguir.

## PARECER Nº 370/2018 - DUC

### Recomendações:

Para a adequada continuidade da implementação da Reserva Biológica Municipal Moreno Fortes, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Devem ser **executadas as diretrizes e os Programas Temáticos Internos previstos no Plano de Manejo** (págs.305 – 322), em especial os Subprogramas de Proteção e Manejo; de Administração; e de Educação Ambiental;

2. Deve ser **ampliado o número de funcionários da equipe** para a adequada gestão da REBIO, conforme previsto no Subprograma de Administração;

3. Devem ser definidas **rotinas de fiscalização e operações em conjunto com o Comando Ambiental da Brigada Militar (CABM)** na área da REBIOMF e Zona de Amortecimento, tendo em vista inibir ações depredatórias contra o meio ambiente no interior e entorno direto à UC, como a caça e a extração ilegal de erva-mate e pinhão;

4. A gestão do REBIOMF **deve providenciar junto aos proprietários, que adquiriram terras para fins de compensação de Reserva Legal em unidade de conservação, a doação das áreas ao poder público municipal** e assim finalizar o processo de compensação, conforme previsto pela Lei Federal nº 12.651/2012;

5. É recomendado à **criação de um Conselho Gestor** para a REBIOMF. Entretanto, Há a possibilidade de utilizar o Conselho Municipal do Meio Ambiente para tal, desde que se crie uma **Câmara Técnica permanente da REBIOMF dentro do CMMA para auxiliar a gestão da UC** na implementação de cada um dos Programas Temáticos Internos descritos no Plano de Manejo. A CTP será responsável em dar suporte técnico com objetivo de fiscalizar, estudar, subsidiar, propor diretrizes e ferramentas para a gestão dessa área protegida. Nesse caso, também **deve ser atualizado o Regimento Interno do CMMA**, a fim de atender aos dispositivos do Decreto Federal nº 4.340/2002, no que se refere às competências do Conselho Gestor de Unidade de Conservação;

6. **As atividades de Educação Ambiental devem ser inseridas dentro Plano Municipal de Educação de Dois Irmãos das Missões**, possibilitando um planejamento continuado com as instituições de ensino da região;

7. Elaborar e executar **projeto de sinalização da REBIOMF**, em especial na questão dos limites, a fim de informar a população sobre os usos, cuidados e importância da conservação da UC;

8. Deve se providenciar a **implantação de apetrechos viários que possibilitem a redução da velocidade dos veículos** junto aos limites da REBIOMF e do risco de

**PARECER Nº 370/2018 - DUC**

atropelamento da fauna nativa;

**9. Deve-se providenciar a adequada manutenção das estruturas físicas da REBIOMF** de acordo com os objetivos de criação da UC, em especial, na questão da efetivação do Centro de Visitantes, das trilhas e dos espaços Histórico-Cultural;

**10. Deve-se evitar a consolidação do isolamento da REBIOMF das áreas adjacentes de interesse à conservação.** Para tanto, deve ser observada, nos licenciamentos ambientais e na disposição das reservas legais definidas dentro do Cadastro Ambiental Rural (CAR), a possibilidade de conexão entre os fragmentos florestais inseridos na Zona de Amortecimento da UC. Sugerimos que a gestão do REBIOMF articule junto ao CMMA, instituições de pesquisa e técnicos da Prefeitura e Estado a elaboração de proposta técnica de conexão entre as reservas legais das propriedades rurais da região. Após elaboração da proposta, deve-se comunicar os proprietários rurais e o gestor do CAR (SEMA) a considerarem as propostas de conexão de paisagem e a realizarem as retificações necessárias nas reservas legais dentro do sistema CAR (foto 7);

**11. A administração municipal deve realizar a alocação de recursos específicos para a implantação da REBIOMF;**

**12. Inserir a Reserva Biológica Municipal Moreno Fortes no CNUC** (Cadastro Nacional de Unidades de Conservação) - <http://www.mma.gov.br/areas-protetidas/cadastro-nacional-de-ucs>.

**Anexo I – Documentação fotográfica.**

Porto Alegre, 19 de novembro de 2018.

---

Daniel Vilasboas Slomp  
Biólogo/Analista Ambiental  
Coordenação do SEUC/DUC

**PARECER Nº 370/2018 - DUC**

Anexo I



Foto 1. Placa de sinalização junto ao centro de Vivência.



Foto 2. Marco geodésico das áreas de reserva legal adquiridas dentro da REBIO.



Foto 3. Centro de Vivência da REBIO MF.



Foto 4. Ruínas do antigo sistema de geração de energia dentro da Zona Histórico-Cultural.



Foto 5. Agricultura junto aos limites da REBIO MF.



Foto 6. Gato-maracajá atropelado em estrada limite e Linha de Transmissão que transpassa REBIO MF.

**PARECER Nº 370/2018 - DUC**

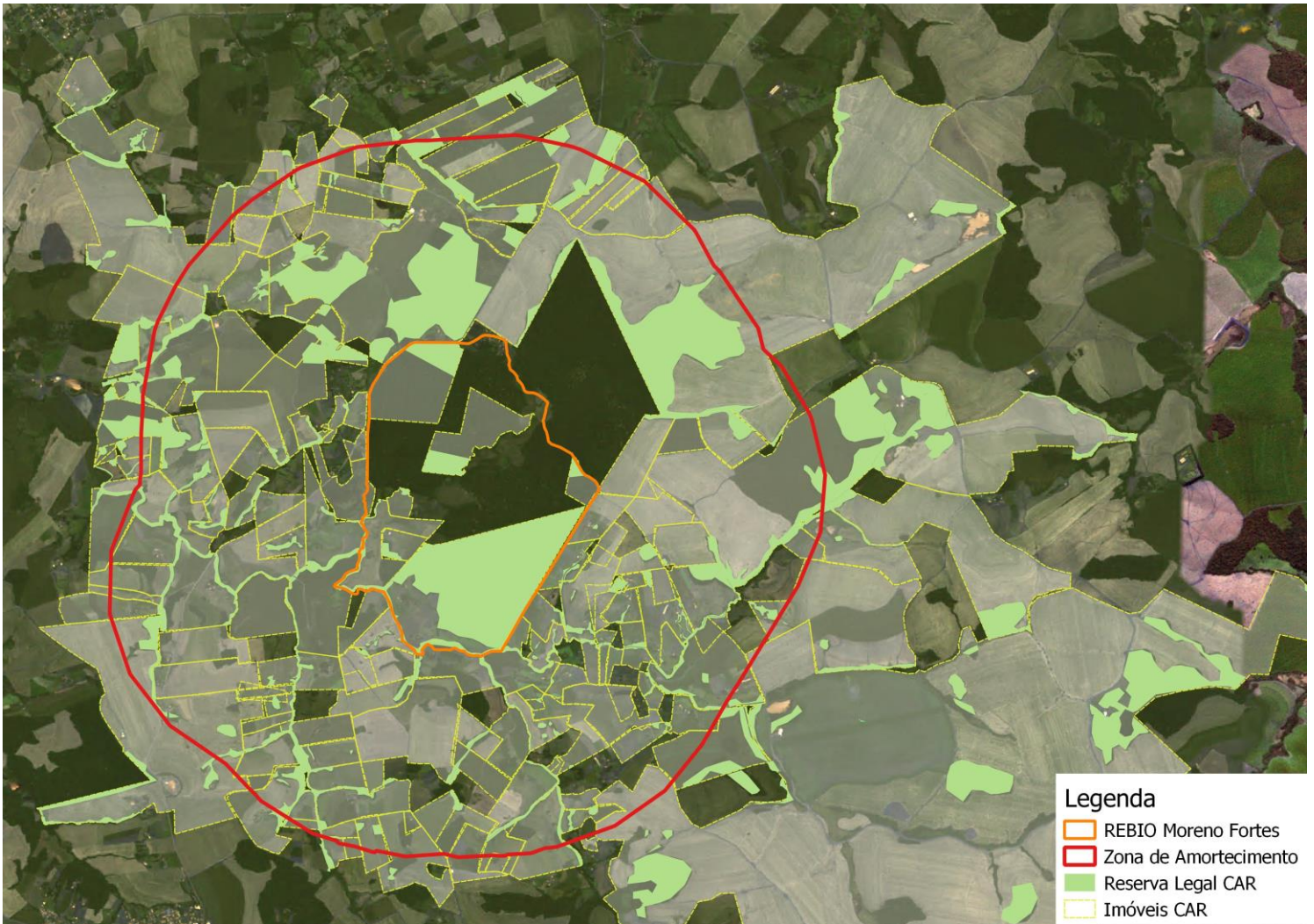


Foto 7. Mapa do Cadastro Ambiental Rural da região junto à REBIO Moreno Fortes.